

Lei nº 365Autoriza Aquisição de Imóvel.

A Câmara Municipal de Piracema decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Governo Municipal autorizado a adquirir uma casa, com 13 cômodos, com a área de 220 m², aproximadamente construído, com o piso de ladrilho, tacos e cimento, forrada 10 cômodos, com toda instalação elétrica, hidráulica, sanitária, com seu respectivo lote, medindo 492 m², com um lote pequeno lateral, no fundo do mesmo uma garagem afastada, com área de 28 m², depósito de água, interno e externo, situada à Rua Alípio Marques, nº 39, desta Cidade, de propriedade do Sr. Guido da Costa Melo, pelo preço de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), em onze pagamentos mensais, a partir do dia 30 de março de 1972, de 30 em 30 dias, a terminar em 30 de janeiro de 1973, podendo o Prefeito Municipal e o Celador Municipal, afirmar documentos de garantia dos pagamentos mensais, a favor do vendedor, de acordo com a lei, independente de concorrência pública ou administração.

§ único - A respectiva casa a ser adquirida por esta lei, será destinada ao funcionamento do Posto de Higiene do Município.

Art. 2º - Dica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei, fica igual.

mente autorizado anular parcialmente ou total dotações do presente orçamento, bem como utilizar do superavit financeiro, incluindo a importância na consignação 2.2.0.00 - Operações de crédito, apurado nos termos do § 2º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos que conhecimento e execução da presente lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Liracema, 14 de março de 1972.

Luiz Rodrigues Costa - Prefeito Municipal

Registre, publique-se e cumpra.

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 24 de março de 1972.

Pelo Secretário: - 